



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2026 - COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL - 13/05/2026 das 09:00h às 14:00h

Deliberação: CERAM 20/2026

Referência: 2749219/2026

Interessado: NADIELE PEREIRA PACHECO

EMENTA: Defere Análise de impugnação ao registro de candidatura fundada em alegada ausência de desincompatibilização; suspensão judicial dos efeitos das Deliberações CEF nº 14/2026 e nº 15/2026; inexistência de eficácia jurídica atual dos atos interpretativos que ampliavam a exigência de desincompatibilização; deferimento sub judice do registro de candidatura.

DELIBERAÇÃO

A Comissão Eleitoral Regional do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 13 de maio de 2026, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Cabral De Oliveira, objeto de solicitação de solicitações diversas Nadiele Pereira Pacheco, A Comissão Eleitoral Regional (CER), conforme previsto no Regimento do CREA-AM e de acordo com as competências estabelecidas no Regulamento Eleitoral para as eleições de presidentes do Confea e dos Creas e de conselheiros federais (Resolução nº 1.150, de 25 de abril de 2025), passa à análise do requerimento de registro de candidatura apresentado por NADIELE PEREIRA PACHECO ao cargo de Diretora-Geral da Mútua-AM. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Comissão, **DELIBEROU** por unanimidade, Voto por reconhecer que a controvérsia jurídica suscitada na impugnação encontra-se diretamente vinculada à eficácia das Deliberações CEF nº 14/2026 e nº 15/2026, atualmente suspensas por decisão judicial regularmente observada pela própria Comissão Eleitoral Federal mediante a Deliberação nº 19/2026;" "DELIBERO, ainda, pelo deferimento sub judice do registro de candidatura de NADIELE PEREIRA PACHECO ao cargo de Diretora-Geral da Mútua-AM, condicionado ao ulterior desfecho judicial da controvérsia instaurada nos autos do Processo nº 1032814-57.2026.4.01.3400, sem prejuízo da apreciação superveniente pelo órgão recursal competente." "Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.". Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Kassem Assi**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Ana Emilia Diniz Silva Guedes, Etianne Monteiro Braga, Fatima Geisa Mendes Teixeira, Ricardo Cabral De Oliveira. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 13 de maio de 2026.

Engenheiro Civil Kassem Assi
Coordenador(a) da Reunião